

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 22/2020

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Extensão / optimização da rede de
6 transporte público urbano (Pombus) - Implementação de sistema de informação
7 ao utilizador em tempo real (Instalação de painéis informativos nas paragens do
8 Pombus)" – Proc. n.º 31/2020, no valor de € 33.891,60.-----

9 -----Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e
10 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],
11 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
12 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

13 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
14 casado, natural de Angola, residente na cidade de [REDACTED]
15 [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
16 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
17 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
18 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
19 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
20 Contratos Públicos. -----

21 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia
22 de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED],
23 válido até 08 de janeiro de 2029, que outorga em representação da firma Fusicabo
24 – Montagens Eléctricas, Lda., NIF 506 758 761, com sede na Urbanização da
25 Calçada, Rua Maria Fogaça, Lote 6, freguesia e concelho de Pombal, titular do

alvará de empreiteiro de obras públicas número 50915 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 1;--

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 506758761, válida até 21 de abril de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 23 de junho de 2020, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente a Câmara adjudicou, por despacho datado de 25 de do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Extensão / optimização da rede de transporte público urbano (Pombus) - Implementação de sistema de informação ao utilizador em tempo real (Instalação de painéis informativos nas paragens do Pombus)" – Proc. n.º 31/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e três mil oitocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos (€ 33.891,60), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e
2 cinco dias (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
3 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
4 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde ou fichas de
5 procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta última data
6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
13 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
20 número 01, com o compromisso número 1815/2020, por onde tem cabimento
21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 que ficam arquivados:-----
2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de maio
3 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
4 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 06 de maio de 2020,
5 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
6 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
7 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
8 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso [REDACTED], válido
9 até 30 de outubro de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus
10 representantes com os Códigos de Acesso [REDACTED]
11 [REDACTED], ambos válidos até 30 de outubro de 2020.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16
17 *Felipe da S.ª Fernandes*
18 *António Fernandes*
19 Registado sob o n.º 22, em 08/07/2020.-----

